



Workshop on GIS and Coastal  
Geography (Workshop Management)  
September 2009 to October 2009  
Santa Coloma, Brazil

# Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira Portuguesa: a integração das políticas de conservação do património natural

Ana Maria Morais **BARROCO**, Arqt.<sup>a</sup> Paisagista,  
Quaternaire Portugal



Quaternaire  
Portugal

e  
Paulo Talhadas **SANTOS**, Biólogo,  
CIIMAR, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto

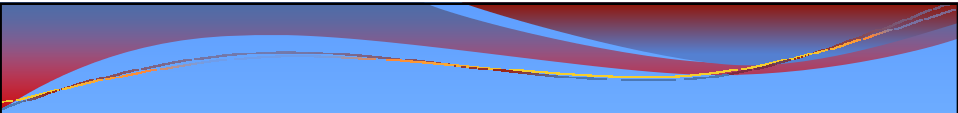







**A Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira [ENGIZC] Portuguesa está concluída.**

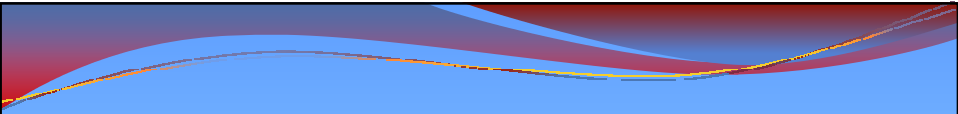
- Publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, Diário da República, 1.ª série — n.º 174 de 8 de Setembro de 2009

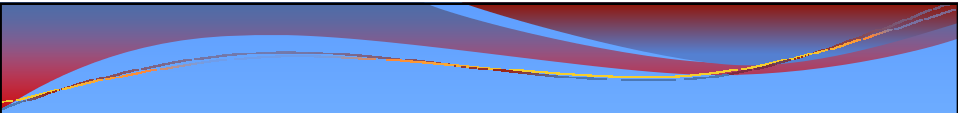
- 
- passaram mais de 3 anos desde a elaboração das **“Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional”**.
  - Decorreram inúmeras reuniões com entidades interessadas
  - Houve avanços e recuos
  - Chegou-se a um texto de compromisso

**Importa reflectir sobre a incidência e o nível de integração das políticas de conservação do Património Natural na ENGIZC, considerando:**

- As recomendações internacionais, comunitárias e nacionais;
- As propostas técnicas efectuadas pelos peritos para a ENGIZC;
- As alterações decorrentes do período de concertação e da participação pública.

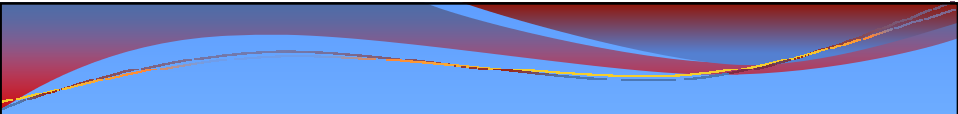
Os **documentos mais relevantes** que induziram a integração das **políticas de conservação do património natural** na Estratégia são os seguintes:

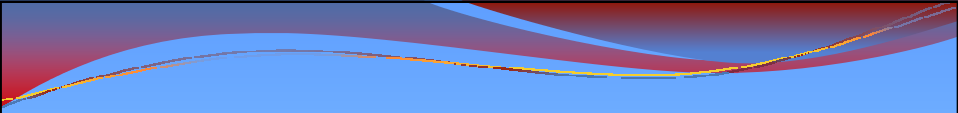
- 
- **A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar**, adoptada em Nova Iorque, a 10 de Dezembro de 1982,
  - **A Convenção para a Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste** [Convenção OSPAR], adoptada em Paris, a 22 de Setembro de 1992

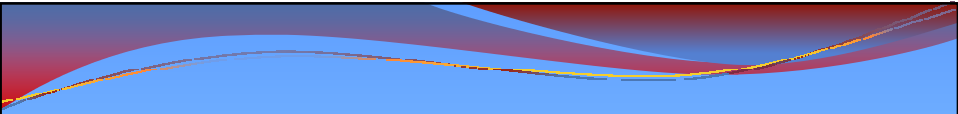
- 
- **A Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Rio, 1992)** onde a União Europeia assumiu o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada das zonas costeiras e marinhas.

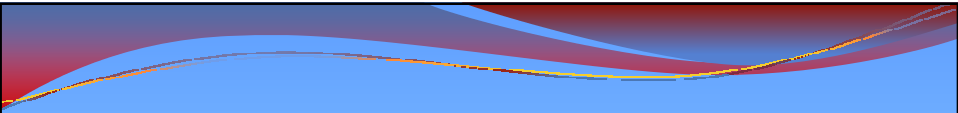
- e uma das suas consequências, a **Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica**, adoptada no Rio de Janeiro, a 20 de Maio de 1992,

- O conteúdo da **Recomendação n.º 2002/413/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 2002, relativa à execução da gestão integrada da zona costeira na Europa.

- 
- A **Directiva Quadro da Água** (Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro).
  - A **Directiva Quadro Estratégia Marinha** (Directiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho).

- 
- o regime dos **Planos de Ordenamento da Orla Costeira**, Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro
  - a **Estratégia para a Orla Costeira Portuguesa**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/98, de 10 de Julho,
  - a **Estratégia Nacional da Conservação da Natureza**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro

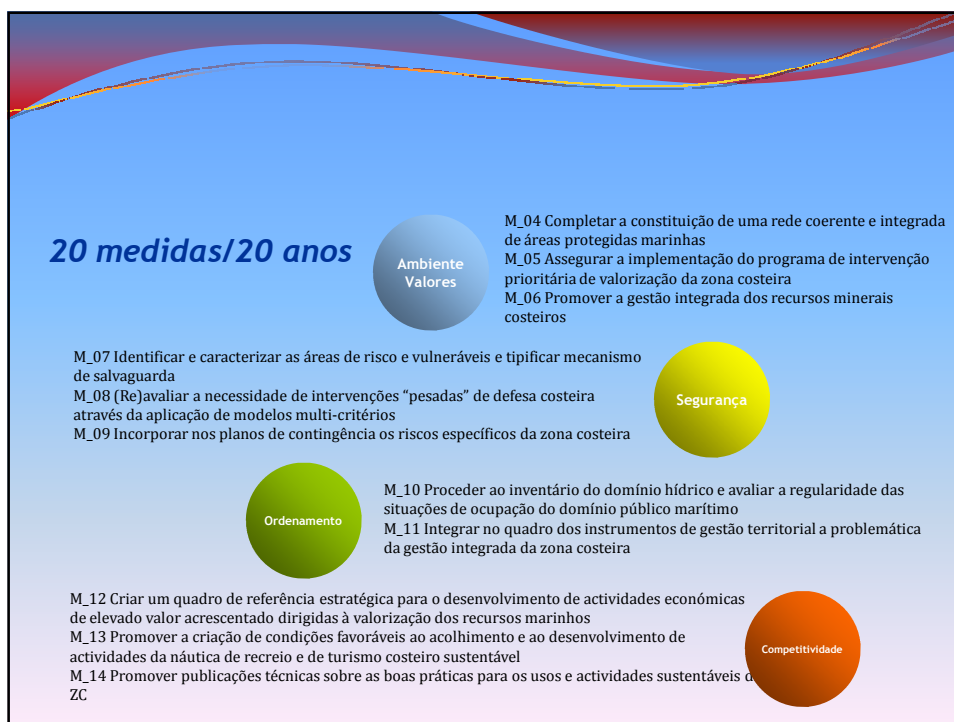
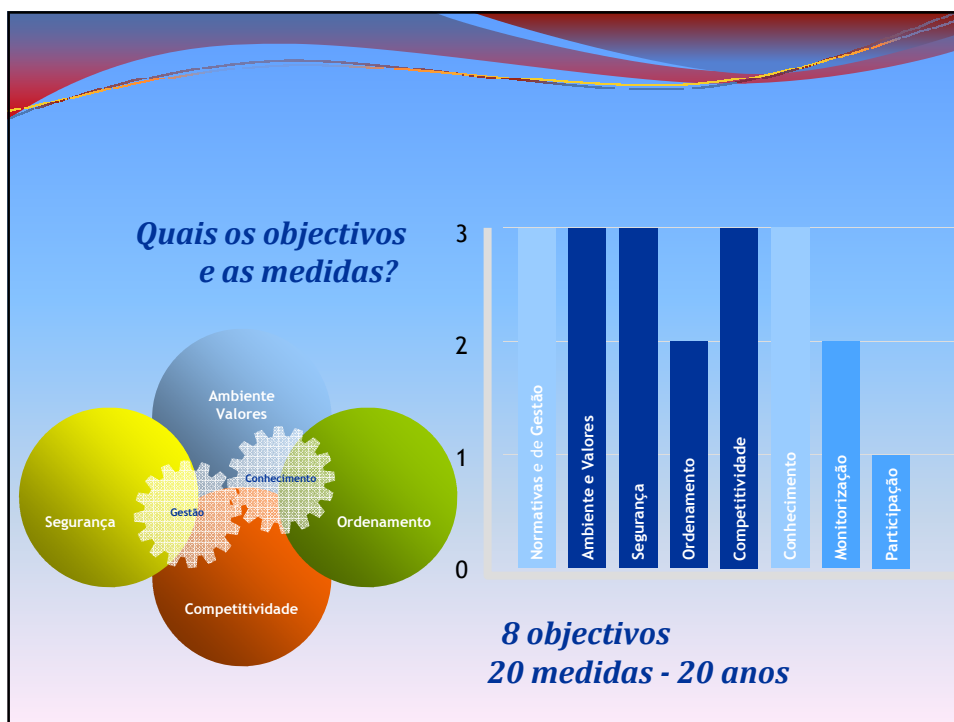
- 
- a **Estratégia Nacional para o Mar**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro
  - a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto

- 
- a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto

A ENGIZC tem como **visão** uma zona costeira harmoniosamente desenvolvida e sustentável, baseada numa **abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários**, suportada no conhecimento e gerida segundo um modelo que articula instituições, políticas e instrumentos e assegura a participação dos diferentes actores intervenientes.

As **opções estratégicas** para a prossecução da visão apontam, entre outros, para:

- Um modelo de **ordenamento e desenvolvimento** da zona costeira que articule as dinâmicas socioeconómicas com as ecológicas na utilização dos recursos e na gestão de riscos (abordagem ecossistémica);
- Uma zona **costeira sustentável**, baseada numa gestão que privilegie as opções naturalizadas e adaptativas, salvaguardando os seus recursos e valores naturais, patrimoniais e paisagísticos
- Uma zona costeira com **identidade própria**, apostando nos seus recursos e nos valores únicos naturais e culturais
- (...)



**20 medidas/20 anos**

**Normativa e de Gestão**

- M\_01 Reforçar e promover um quadro normativo específico para a gestão da zona costeira
- M\_02 Incentivar e efectivar os mecanismos de gestão da zona costeira
- M\_03 Clarificar os procedimentos do licenciamento das principais actividades valorizadoras de recursos específicos exercidas na zona costeira
- M\_15 Criar a plataforma de conhecimento de I&D para a zona costeira
- M\_16 Assegurar uma formação técnica adequada às exigências da gestão integrada da zona costeira
- M\_17 Promover o desenvolvimento de mecanismos de cooperação entre estados e regiões em matéria de GIZC

**Monitorização**

- M\_18 Desenvolver um programa nacional de monitorização dos sistemas costeiros, das comunidades bióticas e da qualidade ambiental
- M\_19 Constituir a plataforma de cooperação que envolva instituições públicas e privadas e que seja um mecanismo para a interpretação integrada da evolução da zona costeira

**Participação**

- M\_20 Desenvolver um programa de informação e sensibilização sobre a zona costeira

Quanto aos **objectivos temáticos**, adoptam -se os seguintes:

- Conservar e valorizar os recursos e o património natural, cultural e paisagístico;
- Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica;
- ...

Quanto aos **objectivos temáticos**, adoptam -se os seguintes:

- ...
- Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira;
- Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.

No final do processo, é relevante verificar que:

- Houve um **elevado nível de integração** das políticas de conservação do Património Natural na ENGIZC;
- Não foi possível centralizar as questões do litoral numa entidade que limitasse o elevado número de *stakeholders*;
- Foram propostos **mecanismos de articulação institucional** temática